



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800  
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2019.1

O Departamento de Serviço Social declara abertas as INSCRIÇÕES ao Processo Seletivo para Monitoria das disciplinas que constam no quadro que segue:

CÓDIGO	DISCIPLINA	SUPERVISORA	TURMA(S)	VAGA(S)
DSS7101	Serviço Social e Realidade Social I	Maria Regina Moreira	01309/01339	01
DSS7104	Oficina Serv. Social e Prod. Textual	Vera Gauer	02309/02339	02
DSS7106	Of. Análise Inst. e Serviço Social	Marisa Camargo	06309/06339	01
DSS7107	Introd. ao Conh. Cient. e Serv. Social	Mariana Machado	01309/01339	01

O presente edital segue as deliberações dispostas abaixo:

### 1. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo para o qual se abrem inscrições neste edital são válidos apenas para o ingresso no semestre letivo 2019.1, a partir de **20/03/2019**.

### 2. DOS REQUISITOS

Para participar do programa de monitoria a (o) estudante deverá apresentar:

- I- Matrícula regular em curso de graduação em Serviço Social da UFSC;
- II- Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis;
- III- Aprovação na disciplina objeto da monitoria com nota mínima 7,0 (sete);
- IV- Nenhuma reprovação por FI (frequência insuficiente) nos dois semestres cursados imediatamente anteriores à solicitação ou no semestre anterior, para alunos de segundo semestre;
- V- Disponibilidade de tempo para exercer a referida atividade.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- **Período: 14 e 15 de março de 2019 – das 9h30 às 18h30.**

- As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário próprio do Departamento de Serviço Social (ANEXO) com cópia do documento de identidade, CPF, Atestado de matrícula, Espelho de matrícula e Histórico escolar, comprovando a aprovação na disciplina com nota igual ou superior a 7,0, que deverão ser entregues na **Secretaria do Departamento de Serviço Social (Sala 11 – Bloco C)**, ao Servidor Técnico Administrativo José Paes.

### 4. DAS VAGAS

Serão ofertadas **05 (cinco)** vagas, conforme o quadro acima.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- A seleção das(os) candidatas(os) ocorrerá no **dia 18 e 19 de março de 2019** nos seguintes locais e horários:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800  
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

CÓDIGO	DISCIPLINA	SUPERVISORA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
DSS7101	Serviço Social e Realidade Social I	Maria Regina Moreira	S. Reuniões	18/03	15h00min
DSS7104	Oficina Serv. Social e Prod. Textual	Vera Gauer	Sala 217	19/03	15h00min
DSS7106	Of. Análise Inst. e Serviço Social	Marisa Camargo	Sala/aula 04	18/03	14h00min
DSS7107	Introd. ao Conh. Cient. e Serv. Social	Mariana Machado	Sala/Prof 08	19/03	16h00min

- A avaliação das(os) candidatas(os) ocorrerá mediante: a) análise do histórico escolar e b) entrevista e/ou prova, conforme definição das professoras responsáveis pelas disciplinas;

- O resultado da seleção, será divulgado em **19 de março de 2019** a partir das 18 horas, e será afixado no mural da Secretaria e no site do Departamento de Serviço Social ([www.dss.ufsc.br](http://www.dss.ufsc.br)).

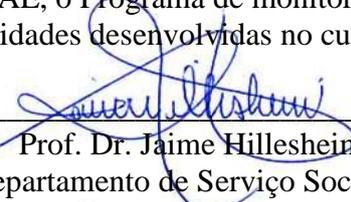
- Os candidatos aprovados que não forem chamados na disciplina para o qual se inscreveram, poderão ser remanejados para outra disciplina, quando não houver candidato aprovado, desde que atendam os requisitos.

#### **6. DA FINALIDADE DA MONITORIA (Conforme o Art. 2º da Resolução 85/2016/CUn).**

Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, a formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.

#### **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR (Conforme o Art. 9º da Resolução Nº53/CUn/2015).**

- I- Elaborar, conjuntamente com o professor supervisor, e registrar no Sistema MONI/SIAAAE o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
- II- Orientar os estudantes que solicitarem Monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema MONI/SIAAAE;
- III- Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
- IV- Auxiliar na preparação de material didático, experimental ou daqueles necessários para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessas tarefas com o seu grau de conhecimento e de experiência;
- V- Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema MONI/SIAAAE, apresentando-se disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;
- VI- Preencher o Termo de Compromisso de Monitoria em formulário disponível no Sistema MONI/SIAAAE, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, ao qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;
- VII- Validar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Relatório de Atividades gerado automaticamente pelo sistema no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento;
- VIII- Atestar a presença, no Sistema MONI/SIAAAE, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e grupos de estudo;
- IX- Avaliar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Programa de monitoria;
- X- Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria.

  
Prof. Dr. Jaime Hillesheim  
Chefe do Departamento de Serviço Social CSE/UFSC  
(firmado no original)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800  
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

## ANEXO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA – SELEÇÃO 2019.1

Nome da Disciplina: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_ Supervisora \_\_\_\_\_

1. Preencher de forma legível **TODOS** os campos solicitados;

2. Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade e CPF
- Histórico escolar, comprovando a aprovação na disciplina com nota igual ou superior a 7,0
- Atestado de matrícula
- Espelho de matrícula

#### **IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

#### **ENDERECO E CONTATOS:**

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Operação (CEF) \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

Local da Agencia: \_\_\_\_\_

#### **IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL:**

Curso: \_\_\_\_\_ Período: ( ) diurno ( ) noturno Nº matrícula: \_\_\_\_\_

Semestre de entrada no curso: \_\_\_\_\_ Fase que cursará em 2019.1: \_\_\_\_\_

Possui reprovações: ( ) sim ( ) não Quantas: \_\_\_\_\_

Possui emprego: ( ) sim ( ) não Carga horária de trabalho/dia: ( ) 4h ( ) 6h ( ) 8h

**Declaro estar ciente da veracidade de todas as informações fornecidas acima**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da(o) candidata(o)**